



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 831/2018**

**“Denomina de *Echila e Maria Luiza* a futura praça que será construída na Rua Liberato Luiz Pereira, nº89, Centro, Itamarati de Minas, CEP 36.788-000 e dá outras providências ”**

A Câmara Municipal de Itamarati de Minas/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Echila e Maria Luiza* a futura praça que será construída na Rua Liberato Luiz Pereira, nº89, Centro, Itamarati de Minas, CEP 36788-000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 10 de Julho de 2018.

  
**Hamilton de Moura Filho**  
**Prefeito Municipal**